



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2453/13
PLL Nº 279/13

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 022/15 – CECE

Determina o fechamento da Av. Edvaldo Pereira Paiva para circulação de veículos automotores aos sábados, domingos e feriados, das 6h (seis horas) às 20h (vinte horas).

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

Em Parecer Prévio, a Procuradoria da Casa manifestou que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo realizar a gestão do Município, restando afetado o conteúdo normativo do Projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao examinar os aspectos constitucionais, legais e regimentais, concluiu pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É entendimento da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL que a Proposição possui mérito, mas, tendo em vista o óbice jurídico apontado no Parecer Prévio da Procuradoria da Casa e pela Comissão de Constituição e Justiça, manifestou-se pela rejeição do Projeto.

Da mesma forma, a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, conclui pela rejeição do Projeto, por estar em desacordo com a Carta Magna e a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

É o relatório.

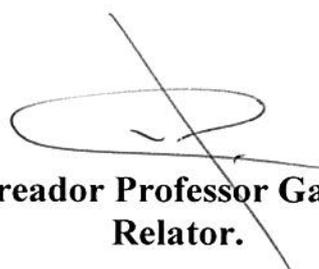
A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude entende que o Projeto não pode prosperar, pois nos sábados o comércio da cidade funciona normalmente, com grande circulação de pessoas e que o fechamento da Av. Edvaldo Pereira Paiva, ligação entre o centro da cidade e a zona sul ficaria prejudicado, interferindo na vida de efetiva parcela da população.



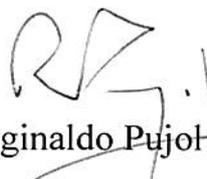
PARECER Nº 022/15 – CECE

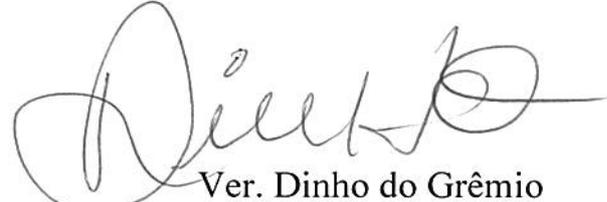
Diante do exposto, somos pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 27 de fevereiro de 2015.


Vereador Professor Garcia,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 10-3-15.


Ver. Reginaldo Pujol – Presidente


Ver. Dinho do Grêmio


Ver. Tarciso Flecha Negra – Vice-Presidente


Verª Sofia Cavedon

contra